

CENTRO UNIVERSITÁRIO CATÓLICA DE QUIXADÁ

SELEÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA PARA O PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIC/UNICATÓLICA 2022

EDITAL Nº 13/2021, DE 11 DE OUTUBRO DE 2021

A Reitoria do Centro Universitário Católica de Quixadá (UNICATÓLICA), através de sua Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão e do Núcleo de Iniciação Científica, torna público processo seletivo unificado de seleção de **PROJETOS DE PESQUISA PARA O PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIC/UNICATÓLICA** para o ano de 2022, de acordo com as Resoluções CONSEPE/FCRS nº 37/2012 e 21/2014, que aprova e institui o Programa de Iniciação Científica da UNICATÓLICA.

1 DOS OBJETIVOS

1.1 São objetivos desta seleção:

- I. Promover o contato inicial dos alunos de graduação da UNICATÓLICA com atividades de criação, discussão e organização do saber científico, voltadas ao desenvolvimento do pensamento científico e à pesquisa científica.
- II. Despertar vocação científica e incentivar novos talentos entre estudantes de graduação;
- III. Contribuir para reduzir o tempo médio de titulação de mestres e doutores;
- IV. Contribuir para a formação científica de recursos humanos que se dedicarão a qualquer atividade profissional;
- V. Estimular uma maior articulação entre a graduação e pós-graduação;
- VI. Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa;
- VII. Contribuir para reduzir o tempo médio de permanência dos alunos na pós-graduação.
- VIII. Estimular pesquisadores produtivos a envolverem alunos de graduação nas atividades científicas;
- IX. Proporcionar ao bolsista, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o

- desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa;
- X. Ampliar o acesso e a integração do estudante à cultura científica.

2 DA QUOTA DE BOLSAS

- 2.1 A quota do Programa de Iniciação Científica – PIC/UNICATÓLICA é de em um total de 10 (dez) bolsas remuneradas;
- 2.2 A quota de voluntários por projeto de pesquisa é de, no máximo, 5 (cinco) por projeto de pesquisa.

3 DAS BOLSAS PARA O(A) ESTUDANTE DE GRADUAÇÃO

- 3.1 As bolsas para o(a) estudante de graduação são de responsabilidade integral da UNICATÓLICA, sendo estas geridas pela Coordenação de Iniciação Científica através do Núcleo de Iniciação e em conjunto com a Gerência Financeira e Contábil;
- 3.2 A bolsa de Iniciação Científica para o(a) estudante de graduação corresponde ao valor constante da Tabela de Valores de Bolsas no País, que na data de publicação deste edital é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).
- 3.3 À UNICATÓLICA compete a manutenção do valor da bolsa durante sua vigência.

4 DA VIGÊNCIA DA BOLSA

- 4.1 A bolsa terá duração de 11 (onze) meses, com início em fevereiro de 2022 e fim em dezembro de 2022.
- 4.2 A prorrogação da bolsa se dará mediante as seguintes condições:
- I. O cumprimento do cronograma e apresentação de resultados de esperados pelo Programa em chamadas anteriores;
 - II. A ampliação dos objetivos de pesquisa;
 - III. A participação do projeto em novo processo seletivo.

5 DO FINANCIAMENTO E EXECUÇÃO DO PROJETO

- 5.1 Cada projeto selecionado fará jus apenas a 1 (uma) bolsa do Programa de Iniciação Científica – PIC/UNICATÓLICA.

- 5.1.1 Não será permitida, por parte do Aluno Pesquisador, a acumulação da Bolsa de Iniciação Científica com outra modalidade de Bolsa concedida pela Mantenedora da UNICATÓLICA.
- 5.1.2 Não se fará distinção entre pagantes e beneficiários do FIES ou bolsistas do PROUni, nos termos da Portaria SESu/MEC nº 87, de 03 de abril de 2012, e do art. 9º, da Resolução CONSEPE/CONSU/FCRS nº 27/2012.
- 5.2A Bolsa poderá ser cancelada, a qualquer tempo, a pedido do(a) aluno(a) pesquisador(a), do(a) professor(a) orientador(a) ou da Coordenação do Curso, ou, ainda, a critério da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão e do Núcleo de Iniciação Científica, na hipótese de os envolvidos com o Projeto não desenvolverem a contento as suas responsabilidades ou da não realização da pesquisa, devendo todo o valor recebido até o momento do desligamento ser restituído à UNICATÓLICA.
- 5.3O Projeto de Pesquisa aprovado poderá ser financiado pela UNICATÓLICA, a critério da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, tendo em vista a sua relevância social e interesse da Instituição, respeitando-se o limite de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) por projeto.
- 5.3.1 Para fins de financiamento, será rigorosamente observada a ordem classificatória dos Projetos aprovados.
- 5.4O orçamento solicitado deve ser direcionamento somente para a aquisição de materiais permanentes ou de consumo e serviços que incidam sob a metodologia da pesquisa e seus resultados;
- 5.5Durante a execução, é garantido o direito de acesso aos laboratórios da UNICATÓLICA para a realização de experimentos sob os termos, condições e políticas de cada setor.

6 DOS REQUISITOS DO PROJETO

6.1O projeto de pesquisa submetido deve satisfazer as seguintes condições:

- I. Ser enviado por meio eletrônico, através do Sistema de Iniciação Científica – SIC (<http://online2.ucq.edu.br/sic/publico/login.xhtml>) no período previsto pelo cronograma (ANEXO I).
- II. Ser submetido na Categoria “Programa de Iniciação Científica - PIC”.
- III. Possuir todos os elementos do layout disponível no ANEXO III.

- IV. Demonstrar viabilidade técnica e econômica, observando o disposto no item 5.3;
 - V. Dispor de aprovação do Comitê de Ética do respectivo comitê de ética nos casos de envolver experimentos e coletas de dados de seres humanos e/ou animais;
- 6.2 Os projetos que não atenderem estes requisitos básicos não farão jus a participação no processo seletivo.

7 DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO DO(A) ORIENTADOR(A)

7.1 São requisitos para ser orientador(a) do Programa de Iniciação Científica:

- I. Ser docente da UNICATÓLICA em pleno exercício profissional;
- II. Ter titulação mínima de mestre;
- III. Estar enquadrado em algum regime de trabalho exceto horista;
- IV. Não possuir qualquer tipo de inadimplência com o Núcleo de Iniciação Científica;
- V. Possuir experiência comprovada na área de pesquisa do projeto;
- VI. Estar com o Currículo Lattes atualizado até junho de 2021;
- VII. Ter disponibilidade de 30 (trinta) minutos semanais no Plano Individual de Trabalho (PIT) para orientação do(a) bolsista;
- VIII. Possuir produtividade comprovada, na forma de artigo completo publicado em periódico, na área do projeto de pesquisa e na área Interdisciplinar;
- IX. Possuir perfil público no Google Acadêmico;
- X. Possuir cadastro no Open Researcher and Contributor ID (ORCID) e na plataforma Research Gate.

7.2 O não cumprimento de qualquer destes requisitos acarretará a reprovação da inscrição;

7.3 O(A) professor(a) interessado que orienta alunos(as) no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC/CNPq e/ou Programa de Monitoria Acadêmica – PROMAC podem submeter suas propostas de pesquisa, desde que possuam carga horária disponível no Plano Individual de Trabalho e que não indiquem os (as) alunos(as) que já orientam para concorrer a bolsa desta modalidade.

8 DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ORIENTADOR(A)

8.1 São obrigações do(a) orientador(a):

- I. Orientar o(a) bolsista nas diversas fases do trabalho científico, produzindo, inclusive, os relatórios parciais e finais;
- II. Cumprir o cronograma de acompanhamento previsto no projeto e a metodologia descrita;
- III. Comunicar ao Núcleo de Iniciação Científica a ausência do(a) bolsista(a) em suas atividades de pesquisa e no cumprimento da carga horária de pesquisa estipulados no item 9.3 deste edital até o 5º dia útil do mês para a tomada de providências cabíveis;
- IV. Informar ao Núcleo de Iniciação Científica sobre a conclusão do curso de graduação ou rompimento de vínculo do(a) bolsista com a UNICATÓLICA, considerando que, em caso de omissão, a bolsa deverá ser devolvida integralmente à UNICATÓLICA;
- V. Dar ciência imediata ao Núcleo de Iniciação Científica nos casos de quaisquer alterações relativas à descontinuidade do projeto de pesquisa, do plano de trabalho ou da própria bolsa;
- VI. Enviar ao Núcleo de Iniciação Científica o relatório parcial da pesquisa de acordo com calendário definido pelo NIC;
- VII. Enviar ao Núcleo de Iniciação Científica o relatório final da pesquisa de acordo com calendário definido pelo NIC;
- VIII. Encaminhar a frequência mensal do(a) bolsista ao Núcleo de Iniciação Científica até o dia 5º dia útil de cada mês;
- IX. Mencionar a condição de orientador do Programa de Iniciação Científica e de Docente da UNICATÓLICA em todas as modalidades de divulgação do trabalho desenvolvido e no Currículo Lattes;
- X. Comparecer às reuniões de avaliação estabelecidas pelo Núcleo de Iniciação Científica;
- XI. Apresentar, juntamente com o(a) bolsista, trabalhos relacionados à pesquisa em eventos científicos externos, de relevância nacional e internacional;
- XII. Atender a convocação do Núcleo de Iniciação Científica e apresentar sua pesquisa no Encontro de Extensão, Docência e Iniciação Científica – EEDIC durante o Expressão Católica;

- XIII. Incluir o nome do(a) bolsista em publicações e apresentações oriundas da pesquisa;
- XIV. Publicar artigos em periódicos nacionais e internacionais com Qualis A1, A2, A3, A4 ou B1, considerando a área da pesquisa;
- XV. Participar, obrigatoriamente, das atividades de avaliação *online* e *in loco* do Expressão Católica e/ou outras atividades, quando convocado(a);
- XVI. Vedar a participação do(a) bolsista em outros programas de bolsa, sejam elas voluntárias ou remuneradas, institucionais ou extra-institucionais;
- XVII. Ter compromisso ético com a pesquisa no que diz respeito a aprovação desta pelo Comitê de Ética em Pesquisa (com Seres Humanos ou Animais), além de manter o sigilo sobre seus resultados, produtos e processos provenientes dos resultados de pesquisa;
- XVIII. Patentear, caso possível, os produtos e processos provenientes dos resultados de pesquisa, dando ciência ao Núcleo de Iniciação Científica da existência de tais resultados antes de qualquer tipo de publicação ou exibição pública;
- XIX. Firmar termo de compromisso com a UNICATÓLICA.

8.2 O descumprimento de quaisquer obrigações acarreta inadimplência do(a) orientador(a) com o Núcleo de Iniciação Científica, ficando este impedido de concorrer a novas chamadas do PIC, PIBIC, ser titular de grupo de pesquisa, pesquisa em grupo de pesquisa ou outras atividades.

9 DOS PERFIL DO(A) BOLSISTA E SUAS OBRIGAÇÕES

9.1 O(a) bolsista indicado pelo(a) professor(a) orientador deve atender aos seguintes requisitos:

- I. Ser aluno(a) regularmente matriculado(a) na graduação da UNICATÓLICA;
- II. Não possuir inadimplência com a UNICATÓLICA;
- III. Não estar cursando o último semestre no início da execução da pesquisa (2022.1);
- IV. Possuir média global maior ou igual a 8,0 (oito);
- V. Não possuir reprovação em seu histórico escolar;
- VI. Participar ou ter participado de grupo de pesquisa cadastrado no Núcleo de Iniciação Científica;

- VII. Não possuir vínculo empregatício, estágio remunerado ou ser participante de qualquer outro programa de bolsa, seja ela voluntária ou remunerada, institucional ou extra-institucional;
- VIII. Não possuir qualquer tipo de inadimplência com o Núcleo de Iniciação Científica;
- IX. Possuir Currículo Lattes atualizado até junho de 2021.

9.2 O não atendimento aos requisitos previstos pelo item 9.1 acarretará a reprovação da inscrição.

9.3 São obrigações do(a) bolsista selecionado(a):

- I. Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas de pesquisa;
- II. Cumprir carga horária de 20 horas semanais de pesquisa, em horário definido pelo plano de trabalho com o(a) professor(a) orientador(a), não conflitante com as obrigações discentes, em função das disciplinas em que estiver matriculado;
- III. Encaminhar a frequência mensal ao Núcleo de Iniciação Científica até o 5º dia útil de cada mês;
- IV. Atender às orientações do(a) professor(a) orientador(a);
- V. Cumprir o cronograma de acompanhamento previsto no projeto e a metodologia descrita;
- VI. Comunicar ao Núcleo de Iniciação Científica a ausência em suas atividades de pesquisa e no cumprimento da carga horária de pesquisa estipulados no item II do 9.3 deste edital;
- VII. Informar ao Núcleo de Iniciação Científica sobre a conclusão do curso de graduação ou rompimento de vínculo com a UNICATÓLICA, considerando que, em caso de omissão, a bolsa deverá ser devolvida integralmente à UNICATÓLICA;
- VIII. Dar ciência imediata ao Núcleo de Iniciação Científica nos casos de quaisquer alterações relativas à descontinuidade do projeto de pesquisa, do plano de trabalho ou da própria bolsa;
- IX. Auxiliar o(a) professor(a) orientador(a) na concepção do relatório parcial e final de pesquisa;
- X. Mencionar a condição de bolsista do Programa de Iniciação Científica e de aluno da UNICATÓLICA em todas as modalidades de divulgação do trabalho desenvolvido e no Currículo Lattes;

- XI. Participar de cursos, eventos e formações que sejam pertinentes às atividades de Iniciação Científica promovidas direta ou indiretamente pela UNICATÓLICA;
- XII. Participar das reuniões de avaliação e formação estabelecidas pelo Núcleo de Iniciação Científica;
- XIII. Apresentar, juntamente com o(a) professor(a) orientador(a), trabalhos relacionados à pesquisa em eventos científicos externos, de relevância nacional e internacional;
- XIV. Atender a convocação do Núcleo de Iniciação Científica e apresentar sua pesquisa no Encontro Extensão, Docência e Iniciação Científica – EEDIC, durante o Expressão Católica;
- XV. Incluir o nome do(a) orientador(a) em publicações e apresentações oriundas da pesquisa;
- XVI. Publicar artigos em periódicos nacionais e internacionais com Qualis A1, A2, A3, A4 ou B1, considerando a área da pesquisa;
- XVII. Ter compromisso ético com a pesquisa no que diz respeito a aprovação desta pelo Comitê de Ética em Pesquisa (com Seres Humanos ou Animais), além de manter o sigilo sobre seus resultados, produtos e processos provenientes dos resultados de pesquisa;
- XVIII. Patentear, caso possível, os produtos e processos provenientes dos resultados de pesquisa, dando ciência ao Núcleo de Iniciação Científica da existência de tais resultados antes de qualquer tipo de publicação ou exibição pública;
- XIX. Firmar termo de compromisso com a UNICATÓLICA.

9.4 Não se fará distinção entre pagantes, beneficiários do FIES ou bolsistas do PRO-UNI, nos termos da Portaria SESu/MEC nº 87, de 03 de abril de 2012, e do art. 9º, da Resolução CONSEPE/CONSU/FCRS nº 27/2012.

9.5 Não se fará restrições quanto a idade, o fato do aluno já ter concluído uma ou mais graduações, número de renovações de bolsa para o mesmo bolsista, semestre/ano de ingresso na instituição ou favorecimento a raça, gênero, ideologia ou convicção religiosa;

9.6 Não é considerado acúmulo a manutenção simultânea de bolsa IC com bolsas concedidas por Instituições Federais de Ensino Superior (IFES), pelo Ministério da Educação (MEC) ou pela UNICATÓLICA, quando estas possuírem objetivos

assistenciais, de manutenção ou de permanência ou outras finalidades distintas da Iniciação Científica.

10 DAS INSCRIÇÕES

- 10.1 O período de inscrição obedecerá as datas previstas pelo cronograma da seleção (ANEXO I).
- 10.2 As inscrições deverão ser realizadas pelo(a) professor(a) orientador(a) exclusivamente por meio eletrônico, através do Sistema de Iniciação Científica – SIC (<http://online2.ucq.edu.br/sic/publico/login.xhtml>) no período previsto no cronograma exposto pelo ANEXO I.
- 10.3 O projeto de pesquisa deve ser submetido na Categoria “Programa de Iniciação Científica - PIC”.
- 10.4 No ato da inscrição, o Professor Orientador deverá enviar o Projeto de Pesquisa seguindo o layout do ANEXO II.
- 10.5 Caso necessite de aprovação pelo Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos - CEP (utilizando seres humanos direta ou indiretamente) ou Comissão de Ética em Uso de Animais - CEUA, o Projeto deverá ser enviado com o comprovante de envio ou com a submissão da CARTA DE COMPROMISSO de submissão do projeto ao Comitê de Ética na inscrição do projeto no SIC.
- 10.6 Caso não seja enviada a aceitação do CEP ou CEUA até o início da vigência do projeto, a bolsa não será concedida, convocando-se o primeiro classificável.

11 DA SELEÇÃO

- 11.1 A quantidade máxima permitida de bolsas PIC é de 1 (uma) por orientador(a);
- 11.2 Para fins de seleção, o projeto apresentado deverá atender aos seguintes requisitos:
 - I. Ser proposto em conjunto pelo(a) professor(a) orientador(a) e pelo(a) aluno(a) pesquisador(a);
 - II. Ter mérito técnico-científico;
 - III. Conter todos os elementos do ANEXO III.
 - IV. Ser de interesse científico da UNICATÓLICA e corroborar com sua missão institucional, seus princípios e valores institucionais;

- 11.3 Cada projeto de pesquisa inscrito será encaminhado a consultores *ad hoc*, externos à UNICATÓLICA, por meio do Sistema de Iniciação Científica – SIC para a emissão de parecer quanto ao seu mérito técnico-científico.
- 11.4 A seleção ficará a cargo da Comissão Institucional Científica da UNICATÓLICA.
- 11.5 A presidência da comissão será realizada pela Coordenação de Iniciação Científica.
- 11.6 A seleção será consolidada com as fases de **triagem da adequação da pesquisa, cadastros e instrumentos submetidos; adequação do docente; avaliação *ad hoc*; análise curricular; adequação do bolsista e; somatório decrescente de pontuação**, seguindo as seguintes prioridades:
- I. Professores(as) bolsistas de produtividade do CNPq (PQ e DT);
 - II. Professores(as) vinculados(as) a cursos/programas de mestrado e doutorado da UNICATÓLICA ou dos quais a UNICATÓLICA é participante;
 - III. Professores(as) doutores(as) com expressiva produção científica, tecnológica ou artístico-cultural recente;
 - IV. Professores(as) com orientações concluídas em pós-graduação *stricto sensu*, bem como o nível de classificação do programa;
 - V. Professores(as) com orientações concluídas do Programa de Iniciação Científica;
 - VI. Professores(as) titulares de grupo de pesquisa cadastrados no Núcleo de Iniciação Científica;
 - VII. Professores(as) com mais de 3 anos de atividade profissional na UNICATÓLICA;
 - VIII. Demais professores(as) proponentes.
- 11.7 O Projeto, caso aprovado, deverá ser desenvolvido durante o período de fevereiro de 2022 a dezembro de 2022.
- 11.8 Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios de desempate:
- I. Pontuação do projeto;
 - II. Nota da análise curricular;
 - III. Histórico do professor pesquisador em projetos de pesquisa e orientações concluídas;
 - IV. Outros casos serão avaliados pela presidência da seleção.

12 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

12.1 A publicação do resultado final acontecerá seguindo o cronograma presente no ANEXO I, sendo divulgada através do site institucional e dos murais internos da UNICATÓLICA.

13 DOS RECURSOS

13.1 A interposição de recursos obedecerá ao cronograma do processo seletivo (ANEXO I), a ser realizada através do e-mail do Programa de Iniciação Científica (pic@unicatolicaquixada.edu.br), com o assunto **"SOLICITAÇÃO DE RECURSO – PIC 2022"** e contendo no corpo do e-mail a justificativa da solicitação.

14 DA SUBSTITUIÇÃO DO(A) PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)

- 14.1 O(a) professor(a) orientador(a) poderá ser substituído mediante solicitação e justificativa apresentada através de ofício encaminhado ao Núcleo de Iniciação Científica com a indicação do substituto que será devidamente avaliado, seguindo os mesmos critérios de avaliação deste edital.
- 14.2 O(a) professor(a) orientador(a) substituto(a) deverá possuir título e pontuação curricular igual ou superior ao do(a) professor(a) orientador(a) a ser substituído(a).
- 14.3 Caso a substituição do(a) professor(a) orientador(a) esteja relacionada com o não desenvolvimento a contento as suas responsabilidades, este ficará inadimplente com o Núcleo de Iniciação Científica.

15 DA DESISTÊNCIA DO(A) BOLSISTA

- 15.1 A desistência por parte do(a) aluno(a) pesquisador(a) deve ser justificada ao Núcleo de Iniciação Científica até o 5º dia útil do mês em questão, que tomará as providências cabíveis quanto a substituição do(a) bolsista.
- 15.2 Caso a desistência não seja devidamente justificada e/ou não acatada pelo Núcleo de Iniciação Científica, o(a) aluno(a) deverá restituir a UNICATÓLICA todo o valor recebido até o momento do desligamento.

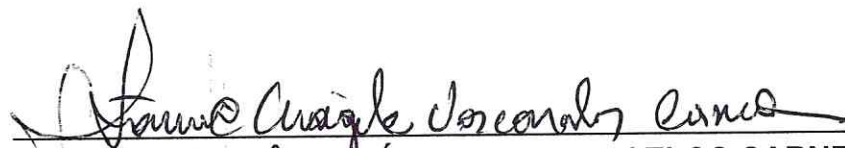
16 DOS RELATÓRIOS

- 16.1.1 Os relatórios semestral e final devem ser enviados segundo o cronograma do ANEXO I (ou em data anterior, caso solicitado), de acordo com o template disponibilizado pelo NIC.
- 16.2 A avaliação do(a) professor(a) orientador(a) sobre o desempenho do(a) aluno(a) pesquisador(a) constará obrigatoriamente do relatório.
- 16.3 Os relatórios semestral e final serão avaliados pela Coordenação de Iniciação Científica.
- 16.4 Somente será considerada concluída a participação do(a) professor(a) orientador(a) e do(a) aluno(a) pesquisador(a) após o envio de, no mínimo, 2 artigos científicos para revista ou periódico indexado e estratificada com Qualis da área da pesquisa e da área Interdisciplinar com estrato mínimo B1.
- 16.5 Após a publicação dos artigos científicos em revistas ou periódicos, deverão ser enviadas as cópias para o Núcleo de Iniciação Científica da UNICATÓLICA para fins de comprovação e arquivamento.

17 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

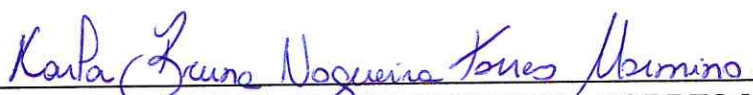
- 17.1 O enquadramento do(a) aluno(a) pesquisador(a) como bolsista não implica na geração de vínculo empregatício com a Associação Educacional e Cultural de Quixadá – AECQ, mantenedora da UNICATÓLICA.
- 17.2 Os Projetos do PIC têm duração mínima de um período letivo (semestre), não ultrapassando dois períodos letivos sem renovação ou o tempo de conclusão do curso de graduação do aluno bolsista.
- 17.3 O(A) aluno(a) pesquisador(a) que obtiver desempenho satisfatório fará jus à certificação emitida pela UNICATÓLICA.
- 17.4 Os casos omissos durante o processo de seleção e execução serão resolvidos pelo Núcleo de Iniciação Científica.

Quixadá/CE, 11 de outubro de 2021.



PROFA. DRA. STÂNIA NÁGILA VASCONCELOS CARNEIRO

*Representante Institucional de Iniciação Científica – CNPq
Coordenadora do Núcleo de Iniciação Científica*



PROFA. DRA. KARLA BRUNA NOGUEIRA TORRES MORMINO

Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão



PROF. DR. MARCOS JAMES CHAVES BERRA

Reitor

ANEXO I**CRONOGRAMA DA SELEÇÃO**

ATIVIDADE	PERÍODO	LOCAL
Lançamento do edital	11/10/2021	Portal Institucional
Início das inscrições	11/10/2021	SIC
Fim das inscrições	11/11/2021	SIC
Processo seletivo	15/11/2021	Núcleo de Iniciação Científica /SIC
Divulgação do resultado preliminar	14/12/2021	Portal Institucional
Interposição de recursos	15/12/2021	pic@unicatolicaquixada.edu.br
Análise dos recursos e divulgação do resultado final	16/12/2021	Portal Institucional
Divulgação do resultado final	17/12/2021	
Assinatura dos termos de compromisso	02/02/2022	Núcleo de Iniciação Científica
Início da pesquisa	03/02/2022	-
Entrega o relatório parcial	28/06/2022	Núcleo de Iniciação Científica
Entrega o relatório parcial	20/12/2022	Núcleo de Iniciação Científica



Centro Universitário Católica de Quixadá

PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIC/UNICATÓLICA

**EDITAL Nº 13/2021 - SELEÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA PARA O
PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIC/UNICATÓLICA 2022**

ANEXO II

TÍTULO DO PROJETO

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Título do projeto:		
Duração do projeto:	Início:	Término:
Curso:		
Palavras-chave: (3 a 5 palavras)		
Resumo do projeto: (máximo 15 linhas)		

1. INTRODUÇÃO (Contextualização do tema. Máximo de 2 páginas)

2. JUSTIFICATIVA (Indique a relevância científica do projeto fundamentando a proposta do projeto. Máximo de 1 página)

3. PROBLEMATIZAÇÃO (Apresentar objetivamente a questão central da pesquisa. Máximo de 20 linhas).

4. OBJETIVOS

4.1 GERAL (Indicar o objetivo geral a ser alcançado no final do projeto. No máximo 4 linhas)

4.2 ESPECÍFICOS (Indicar todos os objetivos específicos a serem alcançados – No mínimo 2 e no máximo 4 objetivos específicos)

5. REFERENCIAL TEÓRICO (Basear em citações especializadas referentes ao tema. Pode utilizar subtópicos. Máximo 4 páginas)

6. METODOLOGIA EMPREGADA (Descrever a metodologia empregada na execução do projeto que será utilizada para alcançar os objetivos propostos. Máximo 2 páginas).

7. CRONOGRAMA (Enumerar as atividades a serem desenvolvidas para a execução da pesquisa. Máximo 1 página)

8. RESULTADOS ESPERADOS (Descrever os possíveis resultados a serem alcançados ao final do projeto, incluindo a formação de recursos humanos. Máximo 1 página)

9. REFERÊNCIAS (Referenciar as citações utilizadas na construção do projeto de acordo com a ABNT)

10. PLANO INDIVIDUAL DO BOLSISTA (Apresentar informações sobre o planejamento das atividades do Aluno Bolsista durante a vigência da bolsa. Máximo 1 página)

PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIC/UNICATÓLICA

ANEXO III

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PROJETO

1. AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁX	NOTA
Título adequado a proposta de trabalho	2,5 pontos	
Originalidade do projeto	5,0 pontos	
Justificativa e relevância do projeto para o desenvolvimento científico e local	10,0 pontos	
Problematização clara e objetiva	15 pontos	
Objetivos claros e correspondentes à proposta da pesquisa	15 pontos	
Referencial teórico adequado, atualizado e coerente com o projeto	15 pontos	
Metodologia empregada é adequada aos objetivos	25 pontos	
Cronograma de atividades é adequado ao período de execução do projeto	2,5 pontos	
As referências são atualizadas e adequadas aos objetivos do projeto	10 pontos	
TOTAL		0,0

2. PARECER SOBRE O PROJETO DE PESQUISA

Parecer: [SELECIONE]

Comentários:

DADOS DO(A) AVALIADOR(A)

Nome:	
IES:	
Data:	

PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIC/UNICATÓLICA

ANEXO IV

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO CURRICULAR	
DOCENTE	
PERÍODO	
LATTES	

1. TITULAÇÃO RECENTE	PONTOS	QUANT	TOTAL
Especialização	4,0		0,0
Mestrado	6,0		0,0
Doutorado	8,0		0,0
Pós-Doutorado	10,0		0,0
TOTAL DA SEÇÃO			0,0

2. INDICADORES DE PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA	PONTOS	QUANT	TOTAL
<i>2.1. Trabalhos apresentados em eventos científicos</i>			
Resumo simples	0,1		0,0
Resumo expandido	0,5		0,0
Trabalho completo	1,0		0,0
<i>2.2. Artigos completos publicados em periódicos (Qualis da área do projeto)</i>			
A1	10,0		0,0
A2	9,0		0,0
A3	8,0		0,0
A4	7,0		0,0
B1	6,0		0,0
B2	5,0		0,0
B3	4,0		0,0
B4	3,0		0,0
B5	2,0		0,0
Sem Qualis	1,0		0,0
<i>2.3. Livros e capítulos de livros (na área do projeto)</i>			
Livro nacional com conselho editorial	4,0		0,0
Livro internacional com conselho editorial	5,0		0,0
Capítulos de livro nacional com conselho editorial	2,0		0,0
Capítulos de livro internacional com conselho editorial	2,5		0,0
Livro ou capítulo de livro sem conselho editorial	1,5		0,0
Organização de livro com conselho editorial	2,5		0,0
<i>2.4. Outras produções técnicas</i>			
Material de divulgação científica ou tecnológica em jornais	0,5		0,0
Coordenação de Projeto de Pesquisa Financiado (máx. 10,0 pontos)	2,5		0,0
Prêmio Acadêmico nacional, internacional ou no Expressão Católica	2,0		0,0
Desenvolvimento de material didático ou instrucional	1,0		0,0

Revisão de artigos em periódicos	1,0		0,0
----------------------------------	-----	--	-----

Organização de eventos (máx. 6,0 pontos)	1,5		0,0
TOTAL DA SEÇÃO			0,0

3. FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	PONTOS	QUANT	TOTAL
Orientação de Monitoria (máx. 4,0 pontos)	0,5		0,0
Orientação de TCC (máx. 4,0 pontos)	0,5		0,0
Orientação de Iniciação Científica (máx. 6,0 pontos)	2,0		0,0
Orientação de Especialização (máx. 5,0 pontos)	1,0		0,0
Orientação de mestrado (máx. 10,0 pontos)	2,5		0,0
Co-Orientação de mestrado (máx. 6,0 pontos)	1,5		0,0
Orientação de doutorado (máx. 15,0 pontos)	3,0		0,0
Co-Orientação de doutorado (máx. 8,0 pontos)	2,0		0,0
TOTAL DA SEÇÃO			0,0

4. PARTICIPAÇÃO EM BANCAS	PONTOS	QUANT	TOTAL
Avaliação em evento (máx. 1,0 pontos)	0,2		0,0
Avaliação em banca de TCC (máx. 1,5 pontos)	0,3		0,0
Avaliação em banca do Expressão Católica (máx. 3,0 pontos)	0,5		0,0
Avaliação em banca de dissertação (máx. 4,0 pontos)	0,8		0,0
Avaliação em banca de tese (máx. 10,0 pontos)	1,0		0,0
TOTAL DA SEÇÃO			0,0

TOTAL GERAL			0,0
--------------------	--	--	------------